



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO**

EDITAL Nº 29 de 12 de agosto de 2019

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, no uso de suas atribuições legais na forma do que dispõe a Lei nº. 11.892/2008 torna público o Edital, contendo as normas do Processo Seletivo para o ingresso de estudante no segundo semestre de 2019, no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Formação Pedagógica na Educação Profissional, Científica e Tecnológica, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano na modalidade à distância, aprovado pela Resolução Conselho Superior 43.

1. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital	12 de agosto de 2019
Período de inscrição	12 de agosto de 2019 a 12 de setembro de 2019
Divulgação preliminar das inscrições deferidas	13 de setembro 2019
Interposição de recursos para inscrições indeferidas até 17h	14 e 15 de setembro de 2019
Divulgação da interposição de recursos Divulgação final das inscrições deferidas	16 de setembro de 2019
Divulgação do local, horário e metodologia do sorteio eletrônico	17 de setembro de 2019
Sorteio eletrônico	18 de setembro de 2019
Divulgação do resultado do sorteio eletrônico	18 de setembro de 2019
Período de matrícula	19 de setembro a 18 de outubro de 2019
Início das aulas	26 de novembro de 2019

2. DO CURSO

2.1 O processo seletivo de que trata este Edital, visa selecionar servidores permanentes do IF Goiano para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Formação Pedagógica na Educação Profissional, Científica e Tecnológica, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano para o início das aulas no dia 26 de novembro de 2019 na Reitoria.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO**

2.2 O Curso poderá equivaler à licenciatura, desde que o candidato atenda aos requisitos dos termos do inciso I, § 2º, art. 40 CNE/, da Resolução CEB nº 6, de 20 de setembro de 2012.

2.3 Poderão se candidatar ao curso, docentes e Técnicos Administrativos em Educação, portadores de diploma de graduação, em qualquer área de conhecimento, reconhecidos pelo MEC, de acordo com a quantidade de vagas descritas no item 3.1

2.3.1 No caso do aluno docente, que atenda aos quesitos dos termos do inciso I, § 2º do artigo 40 da Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de setembro de 2012, a certificação poderá equivaler a Formação Inicial para à Docência na Educação Profissional e Profissional de Nível Médio.

2.4 O Curso tem a duração prevista de 12 (doze) a 18 (dezoito) meses com carga horária de 390 horas, incluindo o tempo para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso.

2.5 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Formação Pedagógica será ofertado de forma gratuita, sem cobrança de mensalidade ou taxa de matrícula.

2.6 As informações adicionais sobre o curso poderão ser esclarecidas no Projeto Pedagógico do curso (PPC), disponibilizado na página do IF Goiano, ou pelo e-mail: formacaopedagogica@ifgoiano.edu.br

2.7 As aulas presenciais ocorrerão na Reitoria do IF Goiano, sendo o primeiro encontro de 1(um) no mês de novembro de 2019, o segundo de 3 (três) dias no 1º semestre de 2020 e o terceiro no 2º semestre de 2020

2.8 As aulas a distância ocorrerão em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), onde serão disponibilizados diversos multimeios didáticos, tais como, textos, vídeos, links, chats, fóruns, questionários, dentre outros, visando a uma aprendizagem autônoma e significativa dos alunos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO**

2.9 O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá elaborar um projeto(s) de intervenção pedagógica para ser aplicado(s) no seu Campus de origem, que contemple(m) os elementos didáticos pedagógicos trabalhados durante o curso que resultará em um Artigo Científico.

2.10 Para conclusão do curso, os alunos deverão elaborar um Artigo científico, de acordo com as normas previstas no PPC e nas orientações do curso, relacionado ao projeto de intervenção pedagógica citado no item 2.9.

2.10.1 Os alunos e seus respectivos orientadores e coorientadores, poderão contar com o auxílio dos professores e da coordenação do curso da Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Formação Pedagógica na elaboração e execução do projeto de intervenção pedagógica, bem como na construção do trabalho final de curso (Artigo).

2.11 Farão jus ao certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação, os alunos que obtiverem aprovação em todas as disciplinas do curso, incluindo trabalho final de curso (Artigo) e frequência mínima de 75% nas aulas presenciais e a distância.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas **83 vagas** para o referido curso de acordo com a distribuição de vagas, por categoria, especificadas abaixo:

DOCENTE BACHAREL	DOCENTE LICENCIADO*	TÉCNICO ADMINIS-TRATIVO (TAES)*
57	13	13

* No caso do não preenchimento das vagas destinadas aos Docentes Licenciados e aos TAES, estas serão remanejadas aos docentes bacharéis.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser realizadas, virtualmente no endereço https://sistemas.ifgoiano.edu.br/selecao_ifgoiano/, no período estabelecido no Cronograma apresentado no item 1 deste edital.

4.2 É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no sistema de Inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO**

4.3 A lista das inscrições deferidas será publicada na página do IF Goiano, disponível no endereço <https://www.ifgoiano.edu.br/home/>, conforme data prevista do Cronograma deste edital.

4.4 Para efetuar a inscrição, os candidatos deverão anexar no ato de sua inscrição, cópia do diploma de conclusão de graduação.

4.5 A ausência do documento previsto no item 4.4 implicará no indeferimento da inscrição.

4.6 No ato da inscrição será gerado o número que será utilizado posteriormente no sorteio eletrônico.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo compreenderá em duas etapas, sendo a primeira constituída pela análise do documento solicitado no item 4.4 e a segunda mediante sorteio eletrônico, observando o limite máximo de vagas previstas no item 3.1

5.2 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar de documento falso ou irregular para participar do processo seletivo e que não atender aos itens descritos no item 4.

5.3 O sorteio eletrônico visa classificar todos os candidatos com inscrições homologadas e será realizado para três públicos:

- a) docentes permanentes do IF Goiano, bacharéis;
- b) docentes permanentes do IF Goiano, licenciados;
- c) técnico administrativo em educação permanente do IF Goiano, portadores de diploma de curso do Ensino Superior.

5.3.1 O não preenchimento das vagas destinadas aos docentes Licenciados e aos TAES, acarretará no remanejamento das mesmas aos docentes bacharéis, até o preenchimento do número de vagas ofertadas para os três públicos, conforme a ordem de classificação do sorteio.

5.3.2 O sorteio eletrônico será aberto ao público e ocorrerá obrigatoriamente com a presença da coordenação do curso, de um representante da auditoria interna do IF Goiano e um servidor da Diretoria de Tecnologia da Informação da Reitoria.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO**

5.3.3 Considera-se impedido de participar da organização do sorteio eletrônico, conforme previsto no item 5.3.2, o servidor do IF Goiano que seja candidato ou tenha parente até o 2º grau inscrito para o Curso deste Edital.

5.3.4 O sorteio eletrônico será realizado em local e horário a ser divulgado conforme cronograma apresentado no item 1 deste Edital e será aberto ao público para acompanhamento dos procedimentos de auditoria e conferência.

5.3.5 A lista com os números que serão utilizados no sorteio será publicada conforme o cronograma, item 1 deste Edital.

5.3.7 Caso o número de candidatos inscritos seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, o IF Goiano resguarda para si o direito de não realizar o sorteio.

5.3.8 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que venha a praticar qualquer dos seguintes atos:

- a) utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para ser sorteado;
- b) faltar com respeito para com os responsáveis pela realização do Sorteio ou com qualquer envolvido no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- c) desrespeitar as regras do local do sorteio.

5.3.9 O candidato não será obrigado a comparecer ao sorteio, porém será responsável por tomar conhecimento do resultado.

6. DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, nos prazos estabelecidos no Cronograma deste edital.

6.2 Para recorrer, o interessado deverá escrever para o e-mail formacaopedagogica@ifgoiano.edu.br (observando o prazo do quadro 1). No corpo do e-mail deve constar:

- ➔ Nome completo do candidato
- ➔ CPF
- ➔ Campus de atuação
- ➔ Justificativa do pedido de recurso: texto que conste de maneira inequívoca que está recorrendo do resultado publicado do processo seletivo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO**

6.3 Todos os recursos do processo seletivo que forem enviados dentro do prazo serão analisados pela Comissão de Seleção e respondidos pelo endereço eletrônico da interposição do mesmo

6.4 O Resultado do recurso com seu deferimento ou indeferimento, será divulgado na área do Edital de Seleção do IF Goiano, disponível no endereço: <https://www.ifgoiano.edu.br/home/> conforme Cronograma apresentado no item 1. Desta decisão não caberá novo recurso.

6.5 Após divulgação do resultado dos recursos, serão divulgadas as inscrições deferidas e o resultado final deste edital, nas respectivas datas previstas no Cronograma apresentado no item 1.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos classificados no processo seletivo deverão enviar para o e-mail formacaopedagogica@ifgoiano.edu.br, o formulário do anexo I, devidamente preenchido e assinado para efetivação de sua matrícula.

7.2 Será considerado desistente, o candidato classificado que não enviar o formulário solicitado no item 7.1, no prazo previsto no Cronograma deste edital.

7.3 Havendo desistências da matrícula, poderão ser convocados os candidatos da lista de espera, conforme disposto no item 5.3.1.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A qualquer tempo a presente chamada poderá ser alterada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão do Reitor do IF Goiano, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.2 O IF Goiano, reserva-se no direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso haja disponibilidade institucional e de não iniciar turmas caso não sejam efetivadas matrículas de no mínimo 50% das vagas destinadas ao curso (41 alunos).

8.3 Em caso de dúvidas, poderá entrar em contato com a coordenação do Curso de Pós Graduação Latu Sensu Especialização em Formação Pedagógica na Educação Profissional, Científica e Tecnológica, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano pelo e-mail formacaopedagogica@ifgoiano.edu.br ou pelo telefone (62) 3605-3673.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO**

- 8.4 Não será permitido o trancamento da matrícula e/ou de disciplinas.
- 8.5 Não será permitida a presença de alunos ouvintes nas disciplinas ofertadas do curso.
- 8.6 A condição para o acompanhamento do Curso e suas atividades é de responsabilidade do candidato.
- 8.7 Compete ao candidato acompanhar todas as fases e chamadas deste Processo Seletivo.
- 8.8 O presente edital será válido somente para o Curso a ser iniciado com data prevista no cronograma apresentado no item 1.
- 8.9 O processo seletivo será realizado pela comissão responsável pela oferta do Curso de Pós-Graduação *Latu Sensu* Especialização em Formação Pedagógica na Educação Profissional, Científica e Tecnológica, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano.
- 8.10 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.11 Havendo conflito de informações entre o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Formação Pedagógica com o Regulamento Geral de Pós-Graduação *Lato Sensu* do IF Goiano, prevalecem o disposto nesse regulamento.
- 8.13 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela comissão responsável pela organização administrativa e pedagógica do Curso de Especialização e Formação Pedagógica do IF Goiano.

Goiânia, 12 de agosto de 2019

Vívian de Faria Caixeta Monteiro
Coordenadora do curso



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO**

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE MATRÍCULA**

PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO NA MODALIDADE À DISTÂNCIA

Nome: _____

Endereço: Rua/Av/Travessa: _____

Nº _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: _____

Campus _____ GO, _____ / _____ / _____

Assinatura do Aluno (a)